



Aprovado por 09 (nove) votos firmes
em Sessão Ordinária do dia 05.04.11 - César



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

| | | |
|---|---|----------------|
|  ESTADO DE MATO GROSSO Ano 2011 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações | | |
| Protocolo N.º <u>038</u> . Liv. <u>22</u> . Fls. <u>004</u> Em <u>05/04/11</u> . às <u>13:10</u> hs.  Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____/2011 |

Autor: Vereador **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS-PSDB (Presidente)**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 /2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º- A Câmara Municipal fica autorizada a doar a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), 01 (um) Televisor marca Toshiba Lumina, de 29 Polegadas, cadastrado no patrimônio da Câmara Municipal sob o número 511.

ART. 2º- A doação será efetivada através de termo de doação a ser assinado pelo presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal.

Art. 3º- Tão logo o termo seja assinado, o bem será destinado à Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

ART. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

ART. 5º- Esta Resolução entra em vigor após a sua fixação e/ou publicação.

ART. 6º - Refogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 28 de março de 2011.

JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS

Vereador PSDB
Presidente da Câmara

